



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 06/06/2018 à 06/07/2018
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2782/2018

Humaitá, RS, 05 de junho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 5.779,80 (cinco setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, dividido entre os 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, que atuam no Programa de Saúde da Família do Município, tendo em vista que se trata do décimo quarto salário.

§ Único - Terão direito a perceber o valor constante no Art. 1º, os agentes que estavam em efetivo exercício em todos os meses do ano de 2017.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, especificamente como incentivo a cada Agente Comunitário de Saúde pela Participação no Desenvolvimento das Ações de Promoção à Saúde do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ, aos cinco dias do mês de junho
de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração